



CETRAM/MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 90, de 12 de agosto de 2011.

Credencia JARI do município de Araxá.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAM/MG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM/MG;

Considerando o que ficou decidido na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Araxá.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2011.

GEMILSON RIBEIRO ZEFERINO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS
PRESIDENTE SUPLENTE DO CETRAM/MG